



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Palácio Francisco Edivan da Costa
CNPJ(MF) 01.623.787/0001-00
Av. Airton Laurentino S/N - CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN
Fone: 3438-0048

PROJETO DE LEI Nº 002/2008,

em 15 de maio de 2008.

*Sancionado a presente
Lei de n. 184 em
10/07/2008*

Institui no Município de Tenente Laurentino Cruz, o dia 11 de JULHO como sendo o "DIA DO EVANGÉLICO" e dá outras providências."

Joarimar Tavares de Medeiros
PREFEITO
CPF: 761.794.194-34

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso das atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Tenente Laurentino Cruz, o dia 11 de JULHO de cada ano como sendo o "DIA DO EVANGÉLICO".

Parágrafo Único – As comemorações, festividades, cultos, atos proféticos, gincanas, concentrações e solenidades afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída por esta Lei, em cujo dia será considerado feriado municipal e não haverá expediente de trabalho nas organizações públicas, respeitadas as atividades essenciais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia do Evangélico, respeitando as previsões orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Palácio Francisco Edivan da Costa", em 15 de maio de 2008.


Ver. SILVÉRIO GILIARDE DA COSTA
Autor do projeto

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 06/06/2008

Rubrica do Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO.

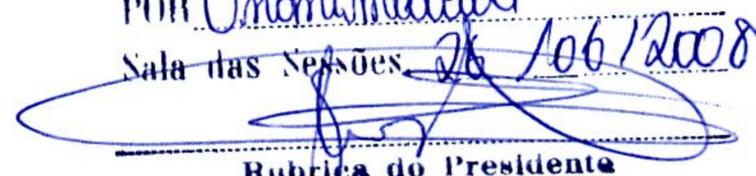
Sabedores que somos da importância de cada comunidade evangélica atuante no município em harmonia com outras doutrinas, não nos preocupando em dar preferência a alguma delas, em especial, optamos por instituir o DIA DO EVANGÉLICO.

A data é muito importante para a integração do povo de Deus no nosso Município, pois o pensamento medieval que espiritualizava as ações foi substituído pelo viver em comum, em unidade de fé cristã dos tempos apostólicos, quando os cristãos, esquecendo as diferenças, viviam interligados em favor do bem comum”, sendo esta data representativa de um momento de integração, participação e movimento cultural para o nosso povo, onde a ocasião fortalece o sentimento de solidariedade ao próximo e a fé no criador.

Diante do acima exposto, por se tratar à igreja evangélica de uma congregação antiga e histórica e por representar o início da evangelização, encaminhamos o presente Projeto de Lei a fim de que seja aprovado e por consequência tenha a sanção do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Palácio Francisco Edivan da Costa”, em 15 de maio de 2008.


Ver. SILVÉRIO GILIARDE DA COSTA
Autor do projeto

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
Sala das Sessões, 26/06/2008

Rubrica do Presidente